



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS, DE 11 DE ABRIL 2012.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze foi submetida à deliberação a pauta eletrônica da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS, tendo-se manifestado a Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira; a Representante da Procuradoria-Geral da União Suplente, Dra. Monica de Oliveira Casartelli; o Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Júlio César Faria; a Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávvia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; o Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos; a Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello, o Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Leandro da Motta Oliveira, o Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima, o Representante da Procuradoria-Geral Federal, Dr. Bernardo Augusto Teixeira de Aguiar, a Representante da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, Dra. Adriana Teixeira de Toledo, o Representante da Carreira de Procurador Federal Suplente, Danilo Ribeiro Miranda Martins, o Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil Suplente, Dr. Edil Batista Junior, na qual foi tratado o seguinte assunto ordinário: **1 – PROCESSO Nº 00400.003504/2012-11 – ASSUNTO: MINUTA DO EDITAL DO CONCURSO DE INGRESSO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIAO – PROPOSTAS DE REDAÇÃO PARA O ITEM 7.4.** Foram submetidas aos integrantes da Comissão Técnica as seguintes propostas de redação para o item 7.4 da minuta de edital do concurso de ingresso no cargo de Advogado da União. **1 – Item 7.4 - O candidato que, em concurso anteriormente realizado pela Advocacia-Geral da União para cargos das carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional, de Procurador Federal ou de Assistente Jurídico, tenha obtido o reconhecimento de que atende à exigência relativa à prática forense, poderá comprovar tal prática para o concurso em tela mediante a apresentação de comprovante de deferimento de seu requerimento de inscrição definitiva em concurso.** **2 – Item 7.4 - O candidato que, em concurso anteriormente realizado pela Advocacia-Geral da União para cargos das carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional ou de Assistente Jurídico, tenha obtido o reconhecimento de que atende à exigência relativa à prática forense, poderá comprovar tal prática para o concurso em tela mediante a apresentação de comprovante de deferimento de seu requerimento de inscrição definitiva em concurso.** **3 – Item 7.4 - O candidato que, em concurso anteriormente realizado pela Advocacia-Geral da União para cargos das carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional, da extinta carreira de Assistente Jurídico, e de Procurador Federal (válido apenas para o concurso realizado no ano de 2010), tenha obtido o reconhecimento de que atende à exigência relativa à prática forense, poderá comprovar tal prática para o concurso em tela mediante a apresentação de comprovante de deferimento de seu requerimento de inscrição definitiva em concurso.** **Resultado da votação:** Votaram na proposta nº 1 - As representações do Gabinete do Advogado-Geral da União, Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Secretaria-Geral de Consultoria, Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil e Carreira de Procurador Federal. Votaram na proposta nº 2 - As representações da Procuradoria-Geral da União, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Carreira de Advogado da União e Secretaria-Geral de Contencioso. Votaram na proposta nº 3 - As representações da Consultoria-Geral da União, Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal e Carreira do Banco Central do Brasil. **Decisão:** O assunto deverá ser incluído na pauta da 36ª reunião da CTCS, marcada para o dia 25 de abril de 2012, tendo em vista que não houve unanimidade na votação. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 11 de abril de 2012.

**MARCILIO MACHADO JUNIOR**  
Secretaria do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União